

EDITAL N.º 160/2012

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, em conformidade com a Lei nº 8112/90 e Resolução nº 01/2010 – Conselho Universitário (CONSUNI), divulga a abertura de novo concurso, destinado a selecionar candidatos para os cargos de Professor Adjunto e Professor Assistente da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste edital.

1. DO QUADRO DE VAGAS

1.1. As informações referentes às vagas estão detalhadas a seguir:

Campus	Área	Requisitos	Vaga	Classe/ Regime de Trabalho	Processo Nº
Bagé	Física	Doutorado em Física ou áreas afins	01	Professor Adjunto/ 40h DE	23100.000743/2012-07
Bagé	Processamento Digital de Sinais	Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Computação ou Engenharia Elétrica ou áreas afins	01	Professor Assistente/ 40h DE	23100.000690/2012-16
Dom Pedrito	Administração, Economia e Contabilidade	Graduação em Administração ou Economia ou Contabilidade e Doutorado em Administração ou Economia ou Contabilidade ou Engenharia da Produção ou Agronegócios ou Desenvolvimento Rural ou Extensão Rural ou Desenvolvimento Regional	01	Professor Adjunto/ 40h DE	23100.000974/2012-11

Dom Pedrito	Viticultura	Dissertação ou Tese na área de Viticultura ou Enologia	01	Professor Assistente/ 40h DE	23100.000975/2012-57
Itaqui	Engenharia de Agrimensura	Graduação em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica, ou Engenharia Civil ou Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal e Mestrado ou Doutorado na área do concurso	01	Professor Assistente/ 40h DE	23100.000745/212-98
Itaqui	Plantas de Lavoura e Plantas Daninhas	Graduação em Agronomia e Doutorado em Agronomia ou Fitotecnia ou Produção Vegetal ou Fitossanidade e produção intelectual na área do concurso	01	Professor Adjunto/ 40h DE	23100.001002/2012-35
Jaguarão	Didática e Práticas Pedagógicas	Licenciatura em Pedagogia e Doutorado em Educação	02	Professor Adjunto/ 40h DE	23100.000949/2012-29
Jaguarão	Libras	Licenciatura em qualquer área do conhecimento, PROLIBRAS (uso e ensino) e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Educação	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.000955/2012-86

São Borja	Licenciatura em Ciências Humanas	Licenciatura em Filosofia ou Sociologia ou Geografia e Mestrado ou Doutorado em Educação ou Sociologia ou Filosofia ou Geografia ou Desenvolvimento Regional	01	Professor Assistente/ 40h DE	23100.000747/2012-87
São Borja	Teoria Política	Mestrado ou Doutorado em Ciência Política	01	Professor Assistente/ 40h DE	23100.000746/2012-32
São Gabriel	Tecnologia em Produção e Biorremediação	Doutorado em Ciências Biológicas ou áreas afins	01	Professor Adjunto/ 40h DE	23100.000686/2012-58
Uruguaiiana	Anatomia Humana	Mestrado em Anatomia Humana ou áreas afins	01	Professor Assistente/ 40h DE	23100.001017/2012-01

2. DA JORNADA DE TRABALHO

2.1. O professor submetido ao regime de dedicação exclusiva (DE) fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

2.2. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme a necessidade da Fundação Universidade Federal do Pampa.

3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

3.1. Remuneração inicial e suas parcelas:

Cargo/classe/padrão	Remuneração Básica (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)	Total (R\$)
Professor Auxiliar I (com especialização)	2.872,85	372,03	3.244,88

Professor Assistente I	3.181,04	1.656,62	4.837,66
Professor Adjunto I	3.553,46	4.073,56	7.627,02

*O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 304,00.

3.2. São consideradas atribuições próprias do pessoal docente do ensino superior:

a) as pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura; e

b) as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente e determinadas pela administração superior.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrições será de **22/06/2012 a 19/07/2012**.

4.2. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos mediante preenchimento de formulário específico.

4.2.1. A confirmação da inscrição será realizada após o pagamento da taxa de inscrição especificada na alínea e do subitem 4.4.

4.3. Após a efetuar a inscrição, os candidatos devem encaminhar os documentos relacionados no subitem 4.4 à Comissão de Concursos da UNIPAMPA (Rua Monsenhor Constáble Hipólito, 125 – Centro, CEP 96400-590 – Bagé-RS) por correspondência postada com Aviso de Recebimento (AR) ou correio internacional registrado, com data de postagem até **20/07/2012**. O candidato deve informar **obrigatoriamente** na parte externa do envelope a área de conhecimento na qual pretende realizar o concurso e o número do edital.

4.3.1. Em caso de dúvida sobre o recebimento da documentação da inscrição, o candidato poderá contatar a Universidade pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br.

4.4. A documentação necessária para instruir o processo consta de:

a) documento de identidade (cópia que possa ser conferida com o original antes do início das provas do concurso);

b) se estrangeiro, declaração de que está ciente de que no momento da posse deverá possuir visto permanente, de acordo com o parágrafo 3º, da Lei n. 9.515, de 21/11/1997;

c) declaração assinada de que tem pleno conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas na Resolução CONSUNI nº 01, de 30/03/2010, e no respectivo Edital do Concurso. (disponível em www.unipampa.edu.br/portal/concursos);

d) *Currículo Lattes* impresso – a partir da Plataforma *Lattes*, modelo CNPq (a documentação comprobatória do *Currículo Lattes* deverá ser entregue no ato de instalação do concurso, no primeiro dia de prova);

e) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para Professor Auxiliar, R\$100,00 (cem reais) para Professor Assistente e R\$ 130,00 (cento e trinta) para Professor Adjunto, conforme guia de recolhimento disponível em www.unipampa.edu.br/portal/concursos. Esta taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

f) para os candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição, requerimento devidamente assinado contendo a indicação do NIS – Número de Identificação Social e a declaração que atende à condição estabelecida no Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

4.5. Ao se inscrever, o candidato fica ciente da responsabilidade de apresentar, no ato de posse, a documentação correspondente à área de conhecimento e aos requisitos definidos no item 1 deste Edital.

4.6. Da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.6.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **05/07/2012**.

4.6.2. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007 e;

b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

4.6.3. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a ser enviado pelo candidato à Comissão de Concursos, pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea *b* do subitem 4.6.2.

4.6.4. A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.6.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia **12/07/2012**, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA.

4.6.6. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o boleto até **19/07/2012** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia seguinte, caso contrário, estará automaticamente excluído do concurso público.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de

avisos dos campi da UNIPAMPA, no prazo máximo de dez dias corridos após o encerramento das inscrições.

5.2. Os candidatos cujas inscrições foram homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a comunicação das datas, horários e local de realização do(s) concurso(s).

6. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

6.1. O prazo das inscrições para os concursos com enquadramento na Classe de Professor Adjunto (titulação mínima Doutorado) será reaberto caso não haja inscrições homologadas. Na reabertura de inscrições a exigência será o Título de Mestre, com enquadramento na Classe de Professor Assistente.

6.2. O prazo para inscrições nos concursos reabertos será de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da homologação das inscrições iniciais, sendo a notícia publicada somente em www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

7. DA DATA PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

7.1. O período provável de realização do concurso será de **13/08 a 31/08/2012**.

8. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A constituição da Comissão examinadora ocorrerá de acordo com o estipulado no capítulo VIII da Resolução CONSUNI nº 01, de 30/03/2010.

9. DAS PROVAS

9.1. Disposições Gerais

9.1.1. As provas Escrita, Didática, de Defesa do Memorial de Trajetória Acadêmica e de Títulos ocorrerão de acordo com o estipulado na Resolução CONSUNI nº 01, de 30/03/2010, disponível no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

9.1.2. Os programas dos concursos, apresentando os conteúdos objeto de avaliação e a bibliografia para a Prova Escrita encontram-se no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

9.1.3. A Prova Didática, quando da sua apresentação à Comissão Examinadora, e a Prova de Defesa oral do Memorial de Trajetória Acadêmica serão gravadas para efeito de registro e avaliação.

9.1.4. O candidato deverá comparecer ao local de provas designado no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, munido de documento de identidade (original) em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

9.1.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de extravio, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido em órgão policial há, no máximo, trinta dias, sendo então submetido à identificação especial, com coleta de assinatura e impressão digital.

9.1.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização do concurso, como justificativa de sua ausência.

9.2. Demais disposições a respeito das provas encontram-se no Capítulo VI da Resolução CONSUNI nº 01, de 30/03/2010.

10. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

10.1. A Habilitação e a Classificação Final no Concurso ocorrerá de acordo com o estipulado no Capítulo VII da Resolução CONSUNI nº 01, de 30/03/2010.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos ocorrerão de acordo com o estipulado no Capítulo IX da Resolução nº 01/CONSUNI de 30/03/2010.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a relação dos candidatos classificados nos concursos objeto deste Edital, conforme Artigo 16 do Decreto 6944 de 21/08/09.

13. DO PRAZO DE VALIDADE

13.1. O prazo de validade dos concursos objeto deste Edital é de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação dos resultados pela instituição.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Na hipótese de renúncia ou desistência expressa, por escrito, de candidato aprovado e convocado para a nomeação, ou, caso o mesmo não venha a tomar posse dentro do prazo legal; e, ainda, quando houver vacância da vaga preenchida em razão deste concurso, a UNIPAMPA poderá convocar os candidatos subsequentes, em estrita obediência à ordem de classificação.

14.2. A classificação e homologação no concurso não asseguram ao candidato o direito de nomeação no cargo, mas a expectativa de direito à investidura no cargo para o qual concorreu, seguindo a rigorosa ordem de classificação e observado o prazo de validade do concurso e a legislação vigente.

14.3. Os candidatos nomeados que tiverem titulação superior à exigida para a classe à qual concorreram, poderão requerer, após a posse, progressão imediata para a classe correspondente a sua titulação, desde que esta não tenha sido utilizada para a investidura no cargo.

14.4. Havendo candidatos remanescentes aprovados neste concurso público ainda válido, a UNIPAMPA poderá nomeá-los para atuar em qualquer campus da instituição, caso haja necessidade.

14.5. Ao final do concurso, não havendo candidatos aprovados, a UNIPAMPA poderá aproveitar candidatos aprovados em concursos públicos de outras IFES na mesma área ou áreas afins, desde que exista compatibilidade de perfil e desde que o concurso em pauta esteja dentro do prazo de validade e de acordo com a legislação vigente.

14.6. A UNIPAMPA poderá ceder a outras IFES candidatos aprovados neste concurso público realizado, quando estas solicitarem, mediante concordância do candidato, e que o concurso esteja dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.

14.7. É de responsabilidade do candidato homologado, manter o endereço atualizado. Em caso de alteração, informá-la à UNIPAMPA, pelo correio eletrônico gestaodepessoal@unipampa.edu.br.

14.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Concursos, correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br.

Bagé, 21 de junho de 2012.

Ulrika Arns
Reitora